

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Pregão Eletrônico N° 17/2025.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representada por Katiuscia de Souza Lima (Agente de contratação), vem pela presente decisão. Fica suspenso o certame marcado para a data do dia 19/03/2025 as 09h00min (horário de Brasília), **P.E n° 17/2025**; Processo n° PM-ADM-2024/0469 , cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADE PSQUIÁTRICO E DESINTOXICAÇÃO – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

Motivo: Análise e Pareceres referente a Impugnação.

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO, por tempo indeterminado.**
Nova Andradina – MS, 17 de março de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 013/2023.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato n° 013/2023, pelo período de **14/03/2025 a 13/09/2025**, correspondendo a um prazo de 07 (sete) meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital Regional DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA no município de Nova Andradina-MS, convenio n° 31.433-2022-015/2022 Secretária de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I n° 187/2022 e solicitação n° 1249/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
CONTRATADO

EDITAL N° 002/2024 **CONVOCAÇÃO** **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEX DE SIQUEIRA MATOS	57	6°

A convocação para início de exercício será de acordo com o item 10.2 do Edital n° 002/2024:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 222, de 28 de Fevereiro de 2025.

Republicado por incorreção edição 2018/2023, de 06/03/225

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANE ENCARNACION MORÃO E SILVA**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Averbação de tempo de serviço a seguir:

a) matrícula 4.893, Averbação de 261 (duzentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 8 (meses) e 21 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 12/5/1999 a 30/12/1999, 25/5/2000 a 30/5/2000 e 28/5/2004 a 28/5/2004, conforme a certidão nº 06021030100048248, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) matrícula 4.893, Averbação de 106(cento e seis) dias, correspondentes 3 (meses) e 16 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1/3/1994 a 29/5/1994 e 20/6/1994 a 5/7/1994, conforme a certidão nº 799/2023 expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (PM-ADM-2025/02309).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 276, de 14 de Março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de Profissional de Saúde Pública, **Médico Psiquiatra**, com lotação no CAPS, (Centro de Atenção Psicossocial), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2025/02485):

- I- Jozeli Chulli da Silva Martins;
- II- Sílvia Aparecida Corneto;
- III- Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n. 2247/2025. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-CONSEPNA, CNPJ n. 10.414.883/0001-30 **Objeto:** Fortalecer a Segurança Pública Municipal por meio de apoio com despesa de custeio e capital. **Valor do fomento:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 2247/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 18 de Março de 2025. David Trindade Galiego, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina-MS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 51/2024. Processo Administrativo n. 07241/2024. **Partes:** Município de Nova Andradina-MS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Integrado, CNPJ 03.173.317/0001-18 e o Instituto Cerrado Guarani, CNPJ 15.538.039/0001-34. **Objeto:** Execução de projeto/atividade promover a adequação ambiental de vinte nascentes no município de Nova Andradina. **Objeto do termo aditivo:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento. **Fundamento Legal:** artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. **Vigência:** 07 meses. **Data da Assinatura:** 17/03/2025. **Assinam:** Leandro Ferreira Luiz Fedossi, CPF n. 752.092.179-49, Prefeito; Hemerson Isarel dos Santos, CPF n. 500.682.371-20, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Integrado; Júlio Cesar Pereira Lobtchenko, CPF n. 044.924.231-50, Presidente da OSC.

RESOLUÇÃO Nº.07 de 17 de março de 2025.

Súmula: "Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, para o Exercício de 2025".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS para o Coofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2025, com total de Recurso Previsto de R\$ 418.500,00

Proteção Social	Âmbito/Atuação	Unidade executora	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	ANO
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	650	R\$ 65.032,50
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA IRMAN RIBEIRO	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	650	R\$ 65.032,50
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Psb-a)Serv Proteção/Atendimento Integral à Fam/PAIF	Família	132	R\$ 28.000,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA IRMAN RIBEIRO	Psb-a)Serv Proteção/Atendimento Integral à Fam/PAIF	Família	59	R\$ 26.763,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – DISTRITO DE CASA VERDE	Psb-b)Serv Convivência/Fortalecimento de vínculos	Crianças e Adolescentes	40	R\$ 40.000,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – HORTO FLORESTAL	Psb-b)Serv Convivência/Fortalecimento de vínculos	Crianças e Adolescentes	84	R\$ 45.500,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - OLIVIO - PARO DAM	Psb-b)Serv Convivência/Fortalecimento de vínculos	Adolescentes	151	R\$ 40.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	MUNICIPAL	Centro de Referência Especializado da assistência Social - PAEFI	PSEMC-a Serv Prot Atenc Especializ.Fam/Indiv/PAEFI	Família	240	R\$ 121.100,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	MUNICIPAL	Centro de Referência Especializado da assistência Social	PSEMC-eServ Espec para Pessoas em Situação de Rua	Adultos	489	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Suzana Maria Blasque Mateus
 Presidente do CMAS

Nova Andradina – MS, 17 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 11/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MÉDICO PSQUIATRA – CAPS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Psiquiatra**, para o CAPS, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro de Apoio Psicossocial.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Psiquiatra**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro de Apoio Psicossocial.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista - Psiquiatria	- Formação Superior Medicina com especialização médica na área de Psiquiatria. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médicos (a) especializado em Psiquiatria
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Remuneração	R\$ 3.858,44
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica no CAPS; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	recuperação da saúde humana; atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à saúde mental, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento individual; participar de programas voltados para a saúde pública; elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento (se necessário), colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento aos profissionais de saúde; atender pacientes com transtornos mentais moderados, severos e persistentes em todas as faixas etárias e executar outras tarefas inerentes à função.
--	--

*A função de Médico Psiquiatra e Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.858,44, mais produtividade de até 150%, sobre o salário base e insalubridade, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. Total bruto se cumprido a meta e de 9.646,10.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. comprovante de especialização na área;

5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **17 a 21/03/2025**, das 7:00 as 13:00, horas, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Especialista (**Psiquiatria**).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de serviço na função de Médico Especialista em Psiquiatria;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , residência médica, mestrado ou doutorado na área.	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 24 de março de 2025, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de março de 2025, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a publicação em diário oficial, da prefeitura.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 14 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA							

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA	
NOME DO CANDIDATO:	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 11/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de serviço na função de Médico Especialista em Psiquiatria;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 PONTOS	
2	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , residência médica, mestrado ou doutorado na área;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 PONTOS	
4	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N^o 152/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO 152/2024, celebrado com a(s) Empresa(s): CLASSE A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de março de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL 17/03/2025/AIF: NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: $5\% \text{ UFM} \times \text{m}^2 = (5\% \times 88,26) \times \text{m}^2 = 4,413 \times \text{ÁREA IMÓVEL}$

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m ²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
203/2025 M	2160	400	Nancy Mirna Fernandes Pereira	Sete de Setembro, S/N	301	8	Centro

Fiscal de Posturas
Matrícula 13117

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 17/03/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 17/03/2025
N° do Empenho: 464/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.600.000,00	Empenhos anteriores:	952.767,48
Valor Dotação Atualizada:	1.600.000,00	Valor do empenho:	960,00
Total (A):	1.600.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	953.727,48
		Total (A - B):	646.272,52

Credor:	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CPF/CNPJ:	40.281.661/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49624-3
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 112/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 14/2024 e ATA de Registro de Preço n° 112/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 960,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 14/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 464/2024 Data: 11/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/03/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº. 010/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARIANA SANTOS VITOR, LORENZO SANTOS FLORES, MATEUS DE MELO FLORES PINHEIRO, LUCAS DE MELO FLORES PINHEIRO E YCARO RHYAN GOMES, COMPANHEIRA E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SERVIDOR Sr. ASTURIO FLORES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **MARIANA SANTOS VITOR, LORENZO SANTOS FLORES, MATEUS DE MELO FLORES PINHEIRO, LUCAS DE MELO FLORES PINHEIRO E YCARO RHYAN GOMES**, companheira e filhos, respectivamente, do servidor público **ASTURIO FLORES PINHEIRO, Técnico de Serviços de Saúde/Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária**, matrícula nº 0119, falecido no dia 27 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste anual na forma do artigo 77 da Lei Municipal 993/2011, com alteração dada pela Lei 1.080/2012.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 17 de março de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÊ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA NOVA ANDRADINA-MS

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 002/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI

Data de Publicação: 10/03/2025 11:41:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/03/2025 11:35:55	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo MINUTA DE CONTRATO - ANEXO III - CORREÇÃO.docx foi adicionado ao processo.
13/03/2025 11:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MATIAS EXTINTORES LTDA	
13/03/2025 15:29:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTEGE EXTINTORES LTDA	
14/03/2025 07:08:51	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	
14/03/2025 08:34:34	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom Dia! Senhores fornecedores logo mais daremos inicio na Disputa.
14/03/2025 09:01:27	MENSAGEM	CONDUTOR	Senhores fornecedores fiquem atentos aos lances.
14/03/2025 09:28:33	MENSAGEM	CONDUTOR	Senhores fornecedores, queiram por gentileza atentar-se aos documentos de habilitação. Sob pena de não cumprimento do Art. 155 parágrafo 4º e vale ressaltar quanto a inexecuibilidade de preço.
14/03/2025 10:13:50	MENSAGEM	CONDUTOR	Solicitamos que atendem-se ao Edital, ANEXO II - Termo de Referencia item 5, onde estão especificados os documentos necessários para a habilitação/contratação. Embora a exigência de algumas qualificações técnicas não esteja mencionada no Anexo I, estas constam no Termo de Referência ITEM 5, que faz parte integrante do Edital.
			Dessa forma, reforçamos a necessidade de anexar todos os documentos exigidos no momento da habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.
14/03/2025 12:08:21	MENSAGEM	CONDUTOR	Senhores fornecedores, encerrou e logo mais daremos sequencia. Atenden-se
14/03/2025 12:11:25	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante PROTEGE EXTINTORES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/03/2025 14:09
14/03/2025 12:26:03	MENSAGEM	CONDUTOR	Alertando que o fornecedor que não enviar documentação conforme solicitado, será formalizado processo administrativo.
14/03/2025 12:37:04	MENSAGEM	CONDUTOR	PROTEGE EXTINTORES LTDA, Verificamos que sua proposta apresenta um desconto de 51,06% em relação ao valor estimado pela Administração. Para dar continuidade à análise, solicitamos que, junto à documentação de HABILITACAO, seja anexada uma declaração formal informando que: 1. O preço ofertado não é inexecuível e permite a execução integral do objeto conforme o edital; 2. A empresa possui plenas condições de entrega, garantindo o cumprimento dos prazos e exigências contratuais.
14/03/2025 12:37:39	MENSAGEM	CONDUTOR	3. Composição dos custos que demonstre a viabilidade da proposta, considerando insumos, mão de obra, tributos e demais encargos necessários; Aguardamos o envio da declaração juntamente com a documentação de habilitação. Grata;
14/03/2025 13:23:29	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezados fornecedores, a verificação de documentação de Habilitação será realizada 17/03/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), solicito que fiquem atentos a movimentação do referido processo. Agradeço. Excelente final de semana a todos, bom descanso.
14/03/2025 13:29:51	MENSAGEM	CONDUTOR	O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PROTEGE EXTINTORES LTDA foi alterado para 14/03/2025 16:29
14/03/2025 13:34:51	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezados fornecedores, informamos que foi concedido, após solicitação realizada pelo fornecedor de prorrogação de prazo para a apresentação da Referida Documentação de Habilitação, juntamente com a solicitação da Declaração Formal. Conforme previsto em Edital.
17/03/2025 08:24:58	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom Dia! senhores Fornecedores logo mais daremos continuidade. Excelente dia a todos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA NOVA ANDRADINA-MS

17/03/2025 09:05:41 MENSAGEM CONDUTOR

No momento estamos em análise da Documentação da Empresa.

17/03/2025 09:47:08 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados! Considerando que o edital prevê a validade da proposta por 120 dias e que a proposta apresentada pelo fornecedor indica validade de 100 dias, solicitamos a adequação deste item, uma vez que se trata de uma formalidade passível de correção. Ressaltamos que não há prejuízo para a Administração, pois a contratação será realizada antes do prazo máximo de 120 dias, estando prevista para ocorrer em até 20 dias.

17/03/2025 09:49:04 MENSAGEM CONDUTOR

Diante do princípio da Isonomia que podemos definir, não configurando vício sendo apenas uma correção. Dessa forma, pedimos que o fornecedor reenvie sua proposta ajustada, garantindo a conformidade com as exigências editalícias.

17/03/2025 09:50:32 MENSAGEM CONDUTOR

Sendo concedido o prazo de 1 hora para que seja realizado a correção.

17/03/2025 09:50:51 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PROTEGE EXTINTORES LTDA foi alterado para 17/03/2025 10:50

17/03/2025 10:33:46 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

17/03/2025 10:34:52 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PROTEGE EXTINTORES LTDA adicionou o arquivo 153b294fea41420db75062ca2f672477.pdf aos documentos complementares.

17/03/2025 10:35:01 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PROTEGE EXTINTORES LTDA adicionou o arquivo 165737a70173411c96b9f55d245ba2c3.pdf aos documentos complementares.

17/03/2025 10:57:35 MENSAGEM CONDUTOR

Após a Análise da documentação da empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA, Eu, Agente de Contratação no uso das atribuições, Resolve HABILITAR por atender todas as exigências.

LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Total:
1	UNIDADE	Serviço	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO AP DE 10 LITROS.RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO AP (AGUA PRESSURIZADA), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 11715/92, COM GARANTIA DE 12 MESES.		331,10
Quantidade:	7	Valor Unit.:	47,30		
2	UNIDADE	Serviço	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOSRECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOS		80,10
Quantidade:	1	Valor Unit.:	80,10		
3	UNIDADE	Serviço	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KILOSRECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KILOS		183,40
Quantidade:	2	Valor Unit.:	91,70		
4	UNIDADE	Serviço	Recarga Extintor de incendio PQS 4kgRecarga Extintor de incendio PQS 4kg		410,40
Quantidade:	9	Valor Unit.:	45,60		
5	UNIDADE	Serviço	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOSRECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOS		95,00
Quantidade:	2	Valor Unit.:	47,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROTEGE EXTINTORES LTDA	855 07.781.779/0001-79	2.247,55	1.100,00		Sim
2 MATIAS EXTINTORES LTDA	088 20.082.403/0001-34	2.215,00	2.150,00	95,45	Sim
3 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	606 27.518.373/0001-05	210.000,00	210.000,00	9667,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA NOVA ANDRADINA-MS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2025 11:41:48	PUBLICADO				
11/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/03/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/03/2025 09:00:20	DISPUTA				
14/03/2025 09:00:20	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			210.000,00
14/03/2025 09:00:20	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.247,55
14/03/2025 09:00:20	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.215,00
14/03/2025 11:07:46	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.214,00
14/03/2025 11:11:06	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.210,00
14/03/2025 11:11:15	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.209,00
14/03/2025 11:11:26	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.200,00
14/03/2025 11:12:01	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.198,00
14/03/2025 11:12:14	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.195,00
14/03/2025 11:12:44	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.190,00
14/03/2025 11:16:02	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.180,00
14/03/2025 11:16:28	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.177,00
14/03/2025 11:16:48	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.170,00
14/03/2025 11:16:55	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.155,00
14/03/2025 11:17:04	LANCE	MATIAS EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.150,00
14/03/2025 11:17:10	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			2.100,00
14/03/2025 11:30:23	LANCE	PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)			1.100,00

14/03/2025 12:00:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/03/2025 12:00:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROTEGE EXTINTORES LTDA

14/03/2025 12:00:22 HABILITAÇÃO

14/03/2025 12:38:30 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 855: Atente-se ao chat quanto a solicitação de Declaração quanto ao valor.

14/03/2025 12:43:15 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 855: Solicitamos Declaração formal Junto a Habilitação. 1.O preço ofertado não é inexecutável e permite a execução integral do objeto conforme o edital; 2. A empresa possui plenas condições de entrega, garantindo o cumprimento dos prazos e exigências contratuais. 3. Composição dos custos que demonstre a viabilidade da proposta, considerando insumos, mão de obra, tributos e demais encargos necessários;

14/03/2025 12:47:08 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 855: Lembrando tb a solicitação do Anexo II - a) Certificado de Conformidade Técnica: Certificado de Conformidade com a NBR 12962 emitida pelo INMETRO, atestando a conformidade do serviço de recarga de extintores. b) Certificado de Registro de Empresa (CRE): Registro junto ao Corpo de Bombeiros ou órgão competente, conforme a regulamentação local.

14/03/2025 13:16:54 MENSAGEM PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)

Boa tarde, informo que estamos providenciando os documentos solicitados porem aproveito para solicitar a prorrogação do prazo para envio por mais 1 hora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA NOVA ANDRADINA-MS

14/03/2025 13:23:05 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 855: CERTO! Informamos que será concedido o prazo. Será dado sequencia quanto a verificação de documentação de Habilitação será realizada 17/03/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília).

17/03/2025 09:52:13 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 855: Prezado fornecedor, atente-se a solicitação realizada quanto ao reenvio da proposta.

17/03/2025 10:14:11 MENSAGEM PROTEGE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 855)

Bom dia, libera o campo de envio de documentos complementares por favor para que eu possa encaminhar a proposta atualizada

17/03/2025 10:57:49 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2025 10:59:12 ADJUDICADO

CONDUTOR: KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 26 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 17,18,19,20 e 21 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias de março de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-901 - Nova Andradina</p>	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 1/2025</p>
	<p>Processo Adm.: 2/2025 Data do Processo: 14/02/2025</p>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2025
b) **Nr. Licitação:** 1/2025 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 17/03/2025
e) **Objeto da Licitação:** RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO.

Participante: PROTEGE EXTINTORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP DE 10 LITROS. - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 11715/92, COM GARANTIA DE 12 MESES.	7,000	UN	47,30	331,10
2	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOS - RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOS	1,000	UN	80,10	80,10
3	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KILOS - RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KILOS	2,000	UN	91,70	183,40
4	Recarga Extintor de incêndio PQS 4kg - Recarga Extintor de incêndio PQS 4kg	9,000	UN	45,60	410,40
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOS - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOS	2,000	UN	47,50	95,00
Total do Participante:					1.100,00
Total Geral:					1.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.39.00	R\$ 2.247,55

Nova Andradina, 17/03/2025

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 1/2025
	Processo Adm.: 2/2025 Data do Processo: 14/02/2025

CNPJ: 15.487.762/0001-31 **Telefone:** (67) 3441-0700
Endereço: Rua São José, 664 - Centro
CEP: 79750-901 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 2/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 17/03/2025
e) Objeto da Licitação: RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO.

Participante: PROTEGE EXTINTORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP DE 10 LITROS. - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 11715/92, COM GARANTIA DE 12 MESES.	7,000	UN	47,30	331,10
2	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOS - RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 4 KILOS	1,000	UN	80,10	80,10
3	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KILOS - RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KILOS	2,000	UN	91,70	183,40
4	Recarga Extintor de incêndio PQS 4kg - Recarga Extintor de incêndio PQS 4kg	9,000	UN	45,60	410,40
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOS - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KILOS	2,000	UN	47,50	95,00
Total do Participante:					1.100,00
Total Geral:					1.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.39.00	R\$ 2.247,55

Nova Andradina, 17/03/2025

 FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA n°. 06 CONVOCAÇÃO PSS 02-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 11 de Março de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL N° 06
PSS N° 02/2025
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 12/03/2025 (quarta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE APARECIDA MOURA	1º

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA APARECIDA DE JESUS	1º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

COPEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILEI ANTONIA DO NASCIMENTO	1º
JULIANA DE SOUZA	2º

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA SOARES DOS SANTOS	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA	1º
SIMONE ANTONIA ALVES	2º
ELENA VIEIRA GALINDO	3º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07 CONVOCAÇÃO PSS 02-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 12 de Março de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 07 PSS Nº 02/2025 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 13/03/2025 (quinta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS CARDOSO	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE FLORES FORTUNATO	4º
MARIA IVONE ALVES	5º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 08 CONVOCAÇÃO PSS 02-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 14 de Março de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 08 PSS Nº 02/2025 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 17/03/2025 (segunda-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA APARECIDA SOUZA PEREIRA NUNES	2º
ANGELA CRISTINA DA SILVA	3º

COPEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA	3º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 12 CONVOCAÇÃO PSS 07-2024

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 07/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 11 de Março de 2025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 12
PSS Nº 07/2024

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 12/03/2025 (quarta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELENA VIEIRA GALDINO	10º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 13 CONVOCAÇÃO PSS 07-2024

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 07/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 14 de Março de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 13 PSS Nº 07/2024 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 17/03/2025 (segunda-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI APARECIDA DA SILVA MACHADO	11º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 08 CONVOCAÇÃO PSS 09-2024

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 11 de Março de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 08
PSS Nº 09/2024
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 12/03/2025 (quarta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLAYTON DE LIMA PEREIRA	2º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

PORTARIA N°. 011/2025

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003 A Sr.ª CÉLIA REGINA WOLFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **CÉLIA REGINA WOLFF**, Profissional de Educação/Professora, matrícula n° 1642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40 § 5º da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71, § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2025.

Nova Andradina (MS), 17 de março de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

PORTARIA Nº. 012/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, “a” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA SUELI REGINA ALVES DA SILVA MOREIRA.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **SUELI REGINA ALVES DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 3361, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição (média aritmética), sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 18/03/2025.

Nova Andradina (MS), 17 de março de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES

Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

RESOLUÇÃO nº 123, 14 de março de 2025.

Torna pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições para os seguintes cargos: Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824 de 04 de julho de 2024, Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023 que alteram a Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, e, torna público a Comissão Eleitoral para o pleito 2025.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do **PREVINA**, é de competência do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que os mandatos do Diretor Financeiro e da Diretora Secretária e de Benefícios se encerram em 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para o pleito 2025/2029.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída, para a condução dos trabalhos do processo eleitoral em conformidade com o §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824/2024, sendo eles:

I – Conselho Deliberativo:

1 – Kelly Cristina de Souza Campos Borba;

2 – Marcos Daniel Santi;

3 – Suzana da Silva Souza Rocha;

4 – Mara Ivane de Oliveira Costa;

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

5 – Valéria dos Santos Pereira;

II – Representante do Poder Legislativo:

1 – Alan Jelles Lopes Ibrahim;

III – Representante do Poder Executivo:

1 – Graciele Fernandes Pereira;

IV – Representante do SIMTED:

1 – José Aparecido Tavares;

V – Representante do SIMSPNA:

1 – Luciano Flores Garcia

VI – Representante do Conselho Fiscal:

1 – Maria Neuza de Souza Rosa;

VII – Assessor Jurídico Ademir & Advogados Associados:

1 – Dr. Alberto Santana;

VIII – Representante da OAB:

1 – Dr. Átila Geraldo Oliveira Carvalho.

§1º. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realiza em 18 de março de 2025;

§2º. A Presidência e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros na primeira reunião;

§3º. A Legislação Municipal estará à disposição dos interessados no site do **PREVINA** – www.previna.ms.gov.br;

§4º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal que manifestarem interesse em participar do processo eletivo ficarão impedidos de compor a Comissão Eleitoral.

§5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até segundo grau com os candidatos.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de março de 2025.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel - I



Suzana da Silva Souza Rocha
Membro do Conselho
Deliberativo
Certificação Codel - I



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel I



Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS***

***CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028***
